

# DIÁRIO OFICIAL

D.O. Nº 066/2016-GP DE 13/12/2016 Guarulhos, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016 - Ano XVII - nº 1554 www.guarulhos.sp.gov.br

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 8 de dezembro de 2016.  
**DECRETO Nº 33827**

Dispõe sobre a criação e denominação do "TEATRO PROFESSORA KATIA REGINA COELHO" e dá outras providências correlatas.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XIV e XXIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 64637/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado e denominado, o "TEATRO PROFESSORA KATIA REGINA COELHO", instalado na Rua Pernambuco, nº 836, Jardim Ponte Alta - Guarulhos - CEP. 07179-490.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33828**

Dispõe sobre a criação e denominação da "EPG OTOYA SATO".

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XIV e XXIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 65403/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e denominada, a Unidade Escolar "EPG OTOYA SATO", que será instalada na Rua General Silva, nº 346, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos - CEP. 07170-170.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do

presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33829**

Dispõe sobre a criação da EPG Thiago Fernandes da Costa, por desmembramento da "EPG Anselmo Duarte", na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências correlatas.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, incisos XIV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 64635/2016; e

**CONSIDERANDO** que na EPG "ANSELMO DUARTE" houve reforma de ampliação da Unidade Escolar, o que resultou numa dimensão física de grandes proporções;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação visa à boa qualidade na gestão escolar, administrativa, de recursos e o atendimento à comunidade;

**CONSIDERANDO** que a quantidade de alunos matriculados em cada modalidade de ensino e em cada espaço escolar, justifica o desmembramento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada na Secretaria de Educação de Guarulhos, a unidade escolar EPG "THIAGO FERNANDES DA COSTA", situada à Rua Centenário nº 71 - Jardim Centenário - Guarulhos - CEP 07270-000, por desmembramento da EPG "ANSELMO DUARTE".

**Art. 2º** A EPG "THIAGO FERNANDES DA COSTA", fica responsável pela modalidade de creche e educação infantil e a EPG "ANSELMO DUARTE" fica responsável pela modalidade de educação fundamental.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 12 de dezembro de 2016.

**DECRETO Nº 33830**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 407.136,82.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.553/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 407.136,82 (quatrocentos e sete mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0112200752.208.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	50.000,0
0110.0112200752.208.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	20.000,00
0110.0112200752.208.01.110000.319094.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	250.000,00
0110.0112200752.208.01.110000.339139.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	87.136,82
<b>TOTAL</b>		<b>407.136,82</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicações indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200752.208.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	407.136,82
<b>TOTAL</b>		<b>407.136,82</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33831**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.000.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450 de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 294/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1236500052.022.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	3.000.000,00	-
0810.1236500052.022.02.261000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	-	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33832**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 722.975,21.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.190/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 722.975,21 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.009.05.300004.339030.113	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção Básica	240.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	272.975,21
0791.1030100022.007.05.300004.339030.113	Administração do Material Odontológico na Atenção Básica	50.000,00
0791.1030100022.008.05.300004.339030.113	Administração do Material Farmacológico	

na Atenção Básica	100.000,00	
0791.1030600022.012.05.300004.339030.113	Administração dos Insumos de Alimentação e Nutrição para a Saúde	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>722.975,21</b>	

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.011.01.310000.339032.001	Promoção da Assist Farm na At Básica-Distribuição de Insumos	
	Estratégicos de Controle da Diabetes	249,00
0791.1012200012.001.01.310000.339032.001	Administração do Sistema Único de Saúde	6.272,66
0791.1030300022.010.01.310000.339032.001	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	217.501,49
0791.1030300032.017.01.310000.339030.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	6,71
0791.1030100022.006.05.300004.449051.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	450.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.339030.001	Administração do Sistema Único de Saúde	9.085,02
0791.1012200012.001.01.310000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	37.719,28
0791.1030300012.004.01.310000.339039.001	Assistência Farmacêutica-Medicamentos Excepcionais	2.141,05
<b>TOTAL</b>	<b>722.975,21</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33833**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 439.047,02.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2473/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 439.047,02 (quatrocentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e dois centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884309020.004.01.100243.469071.496	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	308.783,75
8010.2884309020.004.01.100243.329021.496	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	130.263,27
<b>TOTAL</b>		<b>439.047,02</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.15452000212.104.01.100243.339039.496	Gerenciamento do Uso da Energia Elétrica na Iluminação Pública	439.047,02
<b>TOTAL</b>		<b>439.047,02</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33834**

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG para o exercício de 2017.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município; considerando que a Lei Municipal nº 5.638, de 21 de dezembro de 2000, que instituiu a Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG, determina a correção da mesma anualmente, com base na variação do IPCA / IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e, de conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 25.526/2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para o exercício de 2017, fica a Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG com seu valor fixado em R\$ 3,1093 (três reais, mil e noventa e três décimos de milésimos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIAS

Em, 12 de Dezembro de 2016.

**PORTARIA Nº 1964/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** a servidora **Suely Ribeiro** (código 63353), **Assessor (a) de Gabinete de Secretário Municipal** (328-67), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 1965/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** o servidor **Renato Augusto de Oliveira** (código 56916), **Assessor (a) Executivo de Secretário Municipal** (325-156), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 1966/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** a contar de 02.12.2016, a servidora **Tatiane Calais Schoder de Queiroz** (código 63006), **Assessor (a) de Gabinete de Secretário Municipal** (326-160), lotada na Secretaria de Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 1967/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** a servidora **Suely Ribeiro**, atribuindo à senhora **Claudia Ribeiro Moraes**, o mesmo cargo em comissão (328-67), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 1968/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** a servidora **Tatiane Calais Schoder de Queiroz**, atribuindo à senhora **Ordine Alves Bezerra**, o mesmo cargo em comissão (326-160), lotada na Secretaria de Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 436/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 177/2016-SG/DRA, que designou a servidora **Jodineia Gomes Alves** (código 60436), **Supervisão de Setor** (277-235), lotada na SG02.02.03.01.

**PORTARIA Nº 437/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, **DESIGNA**

**Servidor (a): José Valdo Cardoso Farias** (código 7227) (5975); **Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-235), lotado na SG02.02.03.01; **Decorrencia:** sustação da designação de Jodineia Gomes Alves.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: **Comercial Candimédica Medicamentos Humanos LTDA-EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 3301/2016.

EMPENHO: 980/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 55.437,04 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 7317 e 7373.

EXIGIBILIDADE: 15/07 e 24/08/2016

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de itens que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda população usuária do SUS.

**Estrela Produtos para Saúde EIRELI-ME**

CONTRATO/PEDIDO: 4101/2016.

EMPENHO: 3453/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 19.725,00 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 726 e 1792.

EXIGIBILIDADE: 29/06 e 16/09/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de itens que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda população usuária do SUS.

**Hospfar Ind e Com de Produtos Hospitalares LTDA S/A**

CONTRATO/PEDIDO: 286/2016.

EMPENHO: 12025/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 17.220,00 (dezesete mil duzentos e vinte reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 121660, 123700 e 124868.

EXIGIBILIDADE: 26/08, 01/09 e 09/09/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de itens que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda população usuária do SUS.

**Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 20101/2015.

EMPENHO: 944/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 453829.

EXIGIBILIDADE: 18/08/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Natulab Laboratório S/A**

CONTRATO/PEDIDO: 18001/2016.

EMPENHOS: 8841/2016 e 11184/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 74.940,00 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 81264, 84386 e 85926.

EXIGIBILIDADE: 01/07, 26/08 e 18/09/2016.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde, e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

**Portal LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 28101/2015.

EMPENHO: 918/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 2.954,00 (dois mil novecentos e cinquenta

e quatro reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 69715.

EXIGIBILIDADE: 22/09/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde, atendendo à toda população usuária do SUS.

**Principal Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 32501/2015 e 2501/2016.

EMPENHOS: 958/2016 e 2738/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 70.760,00 (setenta mil setecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 1021 e 1473.

EXIGIBILIDADE: 01/07 e 01/09/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde, atendendo à toda população usuária do SUS.

**SPDM - Associação Paulista para o**

**Desenvolvimento da Medicina**

CONTRATO/PEDIDO: 422/2016.

EMPENHO: 19246/2016.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação técnica e financeira mútua entre os convenentes nas atividades de assistência médica, praticadas no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso.

VALOR: R\$ 3.065.547,71 (três milhões sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. novembro/2016.

EXIGIBILIDADE: 07/12/2016.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso é essencial à Secretaria da Saúde para a continuidade do atendimento à população do Município, e a falta do pagamento prejudicaria toda a população do município.

**SAAE**

**PORTARIA N° 24.700**

**de 07 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 03337/2012 SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir Comissão para apurar no prazo de 10 (dez) dias o que consta no processo acima mencionado. Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo
Presidente: Eleiser Pedrosa de Farias	03512	Encarregado
Membros: Joel Teixeira Lisboa	03661	Ag. Com I
Max Luiz Passeri	01103	Ag. Adm. II

**Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**  
**SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em sete de dezembro de dois mil e dezesseis.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
**Gerente de Administração de Recursos Humanos**

acesse o site da  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
GUARULHOS**  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



# ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

**ALBERGUE (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MASCULINO)**

Rua Harry Simonsen, 283 – Centro

Tel.: 2441-0087 / 2475-3184

alberguesocial.guarulhos@gmail.com

**CASA DE PASSAGEM FEMININA (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FEMININO)**

Rua Itapicuru, 146 – Jardim Presidente Dutra

Tel.: 3988-0015

cpdandoumtempo@hotmail.com

**ABORDAGEM SOCIAL**

Rua Santana do Jacaré, 84 – Bom Clima

Tel.: 2087-7417 / 94731-9966 / 94731-4409

abordagemguarulhos@gmail.com

Oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessários de acolhimento provisório fora de seu núcleo familiar de origem.

**PREFEITURA  
DE GUARULHOS**